

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, consoante autorização do(a) Sr(a). GENIVAL LUIZ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Passagem/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, CENTRO, PASSAGEM/RN

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

FOLHA 10
MATRÍCULA: 25
Paulo Eduardo de Oliveira
Assinatura
Matricula nº _____

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PASSAGEM - RN, 04 de janeiro de 2022

Amada Cavalcante Aquino

Amada Cavalcante Aquino
Presidente da Comissão